

ATO EXECUTIVO N.º 918

Abre crédito suplementar para o fim que menciona.

O Reitor da Universidade do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 4.º do Ato Executivo n.º 911, de 28 de dezembro de 1977, e tendo em vista o que consta do processo n.º 050/CAP/77,

RESOLVE:

Art. 1.º Fica aberto crédito suplementar de Cr\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil cruzeiros) ao Orçamento Analítico do Colégio de Aplicação Fernando Rodrigues da Silveira – UERJ, destinado ao reforço dos seguintes códigos de despesa:

| CÓDIGO | EMENTA | SUPLEMENTAÇÃO Cr\$ |
|----------|---|-----------------------|
| 313.2.08 | Reparos, adaptações e conservações de bens móveis e imóveis | 70.000,00 |
| 315.0 | Quaisquer despesas de exercícios anteriores | 15.000,00 |
| | T o t a l | <u>85.000,00</u> |

Art. 2.º O crédito a que se refere o artigo anterior será compensado, nos termos do art. 5.º § 6.º do Regimento Geral da UERJ, com recursos provenientes do cancelamento de igual importância no código de despesa abaixo mencionado:

| CÓDIGO | EMENTA | VALOR Cr\$ |
|---------|---|---------------|
| 3.2.7.8 | Transferências para a Administração Central | 85.000,00 |

Art. 3.º Este Ato Executivo entra em vigor na presente data.

UERJ, em 11 de abril de 1978.

CAIO TÁCITO
Reitor